



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, do **UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.170.000/0001-59, para prestação de serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência/Centro de Reabilitação que tenha programa de assistência social e à saúde para pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência física, mental e intelectual, bem como dependência química, em cumprimento ao expediente nº 00949.009.004/2023-17, do Ministério Público, com disponibilização de vaga para Adriano André Trindade e Everson Azevedo Brandão, nos termos do processo protocolado sob o nº 667/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 076/2025, forte no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Dispensa de Licitação Nº 008/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, do **UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.170.000/0001-59, para prestação de serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência/Centro de Reabilitação que tenha programa de assistência social e à saúde para pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência física, mental e intelectual, bem como dependência química, em cumprimento ao expediente nº 00949.009.004/2023-17, do Ministério Público, com disponibilização de vaga para Adriano André Trindade e Everson Azevedo Brandão, nos termos do processo protocolado sob o nº 667/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 076/2025, forte no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 10 de fevereiro de 2025.

